COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se em por meio do Sistema de Deliberação Misto, sob a presidência do Deputado Doutor Batista e com as presenças dos Deputados Evandro Araújo, Marcio Pacheco, Michele Caputo, Cristina Silvestri, Ricardo Arruda e Arilson Chiorato. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior, passando em seguida à Ordem do Dia: **Projeto de Lei nº 41/2020,** de autoria do Deputado Luiz Fernado Guerra, que determina a divulgação de informações de pacientes desconhecidos pelas Unidades de Saúde do Estado. Relator Deputado Michele Caputo. Parecer favorável-aprovado. **Projeto de Lei nº 388/2020** – de autoria dos Deputados Mabel Canto, Gilson de Souza e Goura, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres da Rede Pública e Privada do estado, devem permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. Relator Deputado Evandro Araújo. Parecer favorável-aprovado **Projeto de Lei nº 309/2021** – de autoria do deputado Alexandre Amaro, institui o Dia Estadual do Optometrista, a ser comemorado, anualmente, dia 23 de março. Relator Deputado Arilson Chiorato. Parecer favorável-aprovado. Projeto de Lei nº 263/2021 - de autoria Deputado Anibelli Neto. institui a Semana Estadual de Promoção à Saúde Mental nas Escolas. Relator Deputado Marcio Pacheco. Parecer favorável-aprovado. Projeto de Lei nº 655/2021 de autoria dos Deputados Ricardo Arruda, Delegado Fernando Martins, Coronel Lee, Soldado Fruet, Delegado Jacovós e Gilberto Riberiro, assegura a plena liberdade e o direito de ir e vir em todo território do Estado do Paraná e veda exigência de Passaporte Sanitário. Relator Deputado Márcio Pacheco, quando foi concedido vista ao Deputado Arilson Chiorato. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Richard Rüppel Sotto Maior, Secretário da Comissão.

DR. BATISTA PRESIDENTE

Richard Rüppel Sotto Maior Secretário

17666/2022

Diário **FICIAL** Assembleia

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 8/2022

Súmula: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, e com base no que dispõem o artigo 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o inciso IV do artigo 3 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 00397-94.2022.

RESOLVE

Art. 1°. Designar as servidoras Marli Marlei Benthien Zaunir (matrícula 55.285) e Aline Rossana Culpi (matrícula nº 55.278), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para atuarem como Pregoeiras Titulares nos procedimentos licitatórios, sob a modalidade Pregão, da Assembleia Legislativa do Paraná

Parágrafo único. Competirá às pregoeiras desempenharem todas as atividades pertinentes à função ora designada

- Art. 2º. Ficam designados os servidores Vilmar Francisco Bubniak (matrícula nº 40.204) e Eli Hannemann (matrícula 41.002) ocupantes de cargos de provimento efetivo, para comporem a **Equipe** de Apoio Titular ao Pregoeiro.
- Art. 3º. Ficam designadas as servidoras Fernanda Silva Abduch (matrícula 17.835), Fernanda Carolina Kohl (matrícula 17.993), Michele Chiquiti (matrícula 17.994) e o servidor Giancarlo Schetini de Almeida Torres (matrícula 16.939), ocupantes de cargos de provimento em comissão, para comporem a Equipe de Apoio Suplente
- § 1º Constatada a ausência e ou impedimento das Pregoeiras designadas nos termos do artigo 1º deste Ato, atuará como Pregoeira Suplente a servidora Fernanda Silva Abduch Santos ou a servidora Fernanda Carolina Kohl
- § 2º A atuação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionada a demonstração de que as substitutas possuem capacitação específica para exercer tal atribuição.
- Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Comissão Executiva nº 79/2020.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

GILSON DE SOUZA

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA № 177/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 02049-13.2022.

RESOLVE

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º, são provenientes de economias constantes em superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.391.331,96 (doze milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), o restante no valor de R\$ 37.608.668,04 (trinta e sete milhões seiscentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) provenientes do

Parágrafo único - Os recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, serão alocados em dotação orçamentária própria da ALEP, no elemento de serviços de terceiros PJ - 01.01.6000.33903900.100, preservando o fonte original do montante, sendo estes, passíveis de abertura de crédito por superávit no orçamento corrente, no valor de R\$ 12.391.331,96 (doze milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais e

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato deve se efetivar na data de sua publicação

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022

ADEMAR LUIZ TRAIANO

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

GILSON DE SOUZA

17673/2022

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 178/2022

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso V do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, tendo em vista o contido no processo protocolado sob SEI nº 22288-61.2021

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a MURILO SERGIO JOAQUIM, servidor do Quadro Próprio de Servidores Efetivos do Poder Legislativo, matrícula n' 40.198, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Advogado, Classe I, Nível 7, contando com 36 (trinta e seis) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, sendo 1 (um) mês e 1 (um) dia de tempo de contribuição ao INSS e 36 (trinta e seis) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição e efetivo exercício no serviço público e de carreira e mais de 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria, com proventos mensais e integrais correspondentes a totalidade da última remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do artigo 5°, incisos I a IV, parágrafo 2°, inciso I e parágrafo 3°, inciso I da Emenda à Constituição do Estado do Paraná nº 45/2019, proventos com isonomia e paridade, acrescidos de 10 (dez) adicionais de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei Estadual nº 6.174/1970, e verba de representação correspondente a 80% de acordo com as Resoluções nº 07/2004 e nº 09/2005, Lei Estadual nº 16.390/2010 e a Lei nº 18.135/2014, resultando nos proventos de aposentadoria conforme demonstrativo abaixo:

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - ANL 1-7	Lei n° 18.135/14	R\$ 9.057,09
1107	Verba de Representação - 80%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010 e Lei nº 18.135/2014	R\$ 7.245,67
1109	10 Adicionais Tempo Serviço - 50%	Lei nº 6.174/70, art. 170 e 171	R\$ 8.151,38
TOTAL			R\$ 24.454,14

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022

ADEMAR LUIZ TRAIANO Presidente

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI 1º Secretário

GILSON DE SOUZA